



Prefeitura Municipal de Sério-RS

CNPJ: 94.706.033/0001-03

(51) 3770-1122

MEMORIAL DESCRITIVO

PONTILHÃO/ PONTE

Sampaio, Sério-RS

Zona Rural

Outubro de 2025



CLIENTE

Prefeitura Municipal de Sério – RS

CNPJ: 94.706.033/0001-03

Prefeito: Sidinei Moises de Freitas

PROJETO

Passagem elevada / Ponte

ART n°

14347293

ENDEREÇO DA OBRA

Estrada Sampaio,
Zona Rural, cidade de Sério-RS (CEP 95.918-000).

ÁREA PROJETADA

Área Projetada: 81,60 m²

Dimensões do tabuleiro: 4,00 m x 20,40 m

COORDENADAS

LATITUDE: -29.420379;

LONGITUDE: -52.278304;

Guilherme Sartori, engenheiro civil registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS, sob o n° RS 240.302, responsável técnico pela Prefeitura Municipal de Sério, vem muito respeitosamente apresentar o *Memorial Descritivo* referente ao **Projeto da estrutura em concreto armado de Pontilhão / Ponte localizada na localidade de Sampaio, sobre o Arroio Sampaio, da cidade de Sério - RS.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Guilherme Sartori

CREA/RS PF: 240.302

ART n° 14347293

Pg. 1 | 8



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1.	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	3
1.2.	ALTERAÇÃO DE PROJETO	3
2.	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	3
3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5
3.1.	LIMPEZA DO LEITO DO RIO	5
3.1.	LOCAÇÃO DA OBRA	5
3.2.	CANTEIRO DE OBRAS	5
3.3.	PLACA DA OBRA E SINALIZAÇÃO	5
3.4.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	6
3.5.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	6
4.	PROJETO ESTRUTURAL	6
4.1.	ANCORAGEM DOS BLOCOS EM ROCHA	6
4.2.	CONCRETO	6
4.3.	AÇO	6
4.4.	FORMAS	6
5.	CONTROLE TECNOLÓGICO	7
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	7
6.1.	ENTREGA DA OBRA	7



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo visa estabelecer normas, especificações técnicas e fixar as condições gerais e métodos construtivos que deverão reger a execução do projeto estrutural em concreto armado de Pontilhão/ Ponte, em Alto Sampaio, sobre o arroio Sampaio, da cidade de Sério - RS.

Localizado nas seguintes coordenadas.

- COORDENADA: LATITUDE: -29.420379/ LONGITUDE: -52.278304;
- ÁREA PROJETADA: 81,60 m²;
- DIMENSÕES DO TABULEIRO: 4,00 m x 20,40 m.

1.1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Para o levantamento topográfico local, foi utilizado equipamento de medição GNSS RTK com sistema de coordenadas SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas). Durante o levantamento de pontos planialtimétricos, com "ROVER", que conduziram o projeto, a "BASE" estacionária ficou gravando dados brutos.

Com os dados brutos, foi gerado o ponto base PÓS-PROCESSADO do levantamento através do sistema IBGE-PPP, que corrigiu a posição geográfica.

1.2. ALTERAÇÃO DE PROJETO

A alteração de projeto não será permitida, sem hipótese alguma, sem a prévia análise do responsável técnico, que emitira um parecer sobre a exequibilidade ou não. Também para que haja a habilitação de alteração de projeto, deverá se obter além da autorização por escrito do responsável técnico, a autorização do proprietário da obra.

Caso seja permitido alterações, o responsável técnico pela execução deverá ser responsável ao final da obra pela entrega do projeto "as-built" com ART do mesmo para a contratante.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra está localizada no perímetro rural do município de Sério-RS, localizado no Rio Grande do Sul. A cidade fica localizada na região do Vale do Taquari, distante de 154 km da capital Porto Alegre.



Prefeitura Municipal de Sério-RS

CNPJ: 94.706.033/0001-03

(51) 3770-1122



A localização mais exata do empreendimento encontra-se descrito através de coordenadas geográficas sobre a planta de locação/situação.



O projeto localiza-se sobre o Arroio Sampaio, na zona rural de Sério-RS, a aproximadamente 20 minutos do centro urbano da cidade, no caminho entre os municípios de Sério e Venâncio Aires.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Guilherme Sartori

CREA/RS PF: 240.302

ART nº 14347293



3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO LEITO DO RIO

Antes do início das obras, deverá ser realizado a limpeza do leito do rio. Visto que há diversos galhos obstruindo a passagem da água, a limpeza é de suma importância para que não ocorra esforços horizontais excessivos sob a estrutura.

3.1. LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser realizado a locação da obra com equipamento topográfico aferido e de precisão. A nova estrutura deverá estar locada no mesmo local da ponte colapsada.

3.2. CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá ser instalado pelo Executante e deverá ser composto por instalações provisórias que venham atender as necessidades básicas de trabalho determinadas pelas normas trabalhistas. A obra deverá ser mantida limpa e organizada, sendo o entulho destinado para locais apropriados. A limpeza deverá priorizar a segurança do local.

3.3. PLACA DA OBRA E SINALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sérico-RS

CNPJ: 94.706.033/0001-03

(51) 3770-1122

A empresa executante do projeto deverá construir e fixar placas de identificação da obra (padrão prefeitura) e das placas **exigidas** pela legislação profissional vigente, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

Já a sinalização diurna e noturna da obra deverá ser clara para pedestres e veículos que venham a trafegar na pista próxima durante o período de obra, para que os mesmos possam transitar em segurança no local. Durante a execução das obras, é de suma importância que haja sinalizações viárias para que alerte motoristas que trafegam no local, mitigando o risco de acidentes nas vias próximas as cabeceiras.

3.4. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá a empresa executante dispor de todo o maquinário e equipamento de segurança para a realização da obra. Os equipamentos deverão obedecer a todas as recomendações relativas à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (EPI – Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

A contratada deverá dispor de equipamentos em qualidade suficiente, conveniente estado de conservação e capacidade adequada para a realização dos serviços. Deverá manter, sob sua responsabilidade, equipamentos pesados como retroescavadeira, guindastes... em obra, para promover a eficácia nas etapas construtivas, precavendo-se contra possíveis interrupções.

3.5. DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO

Após o fim da execução do contrato, devido a conclusão, a contratada deverá desmobilizar todos os equipamentos e as instalações provisórias, mantendo o local intacto e limpo. A desmobilização deverá ocorrer após o aceite da fiscalização da contratante.

4. PROJETO ESTRUTURAL

4.1. ANCORAGEM DOS BLOCOS EM ROCHA

Ao início da obra, deverá ser realizado a fixação com chumbador químico de barras aço de Ø12,50mm a cada 75cm de área de sapata na rocha (verificar detalhamento na prancha de fundações). A ancoragem serve para dar suporte e estabilidade a ponte para cargas horizontais.

4.2. CONCRETO

Deverá ser executado os elementos em concreto armado, com resistência à compressão maior ou igual a FCK 30Mpa (conforme especificado na prancha do projeto estrutural).

A Executante deverá executar as concretagens somente após as ferragens terem sido devidamente vistoriadas pelo fiscal da obra, e quando as formas estiverem corretamente prontas.

É imprescindível a utilização de vibrador para o concreto durante as etapas de concretagem para adensamento.

4.3. AÇO

Executante deverá utilizar na execução dos elementos estruturais uma armação de aço CA-50 ou CA-60, conforme especificado nas pranchas do projeto estrutural.

4.4. FORMAS



Prefeitura Municipal de Sério-RS

CNPJ: 94.706.033/0001-03

(51) 3770-1122

A contratada deverá executar formas de madeira determinando assim a correta forma dos elementos estruturais. A geometria de cada elemento deverá ser rigorosamente respeitada

As formas deverão ser com tábua de madeira e lei de 2ª qualidade com 2,5 x 30,0cm (1 x 12") não aparelhada, peça de madeira nativa/regional com 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma) e com peça de madeira 3ª qualidade com 2,5 x 10cm não aparelhada (sarrafo-p/forma).

As formas deverão ser devidamente travadas para que após o lançamento do concreto, para que não ocorra deformações e colapso.

Após o processo de cura do concreto (28 dias).

5. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico visa estabelecer a qualidade dos materiais que serão utilizados na obra, estabelecendo a qualidade, a durabilidade e principalmente a resistência. É através dele, que podemos confirmar se o material apresenta ou não as características necessárias para ser utilizado e identificar e corrigir problemas que possam surgir em caso de não conformidade com as normas técnicas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

A Executora é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados a construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A Executora é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da Fiscalização, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

6.1. ENTREGA DA OBRA

Concluídos os serviços, o canteiro deverá ser desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos e restos de materiais. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.



Prefeitura Municipal de Sério-RS

CNPJ: 94.706.033/0001-03

(51) 3770-1122

Após todas as etapas serem concluídas, deverá ser feita uma limpeza no canteiro de obras com a finalidade de remover entulhos e sobra de materiais, promovendo para que deixe o local limpo e que não venha causar transtornos à população.

Sério-RS, fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Sério – RS

CNPJ: 94.706.033/0001-03

Prefeito: Sidinei Moises de Freitas

Resp. Téc.: _____

Eng. Civil Guilherme Sartori

CPF: 017.894.240-54

CREA/RS PF: 240.302

E-MAIL: gsartori.engenharia@gmail.com